

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2017

A controladoria Interna da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

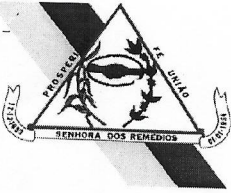
“[**Art. 5º -**

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados”].

Sendo assim, os representantes do controle interno, Terezinha Aparecida Silva, **Presidente da Controladoria**; Cristiane Vidigal Costa **Vice-Presidente** e Giovani Francisco do Nascimento **secretário**; mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **SETEMBRO de 2017**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

Cristiane Vidigal Costa
Terezinha



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



DOS REPASSES

O duodécimo repassado à edilidade do mês de **SETEMBRO** de 2017 foi no valor de R\$ 76.667,00; repasse este, realizado no dia 20 do mês.

DOS SUBSÍDIOS

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos vencimentos dos servidores

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social – INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie, pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site www.senhordosremedios.mg.leg.br.

Priscilla
Salva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Do arquivo

Todos os documentos da Câmara se encontram arquivados em pastas individuais referentes a cada período.

É notório ressaltar que o arquivo foi transferido para um imóvel próximo à Câmara, vide Processo Licitatório N° 002/2015.

Do patrimônio

Foi realizado a contagem física e avaliação dos bens da Câmara, bem como classificação quanto a sua vida útil, percentual, classe, grupo, tipo de depreciação, valor justo, competência, setor, sub-setor, localização, tipo, conta contábil e condição; inserção em sistema informatizado de patrimônio disponibilizado pela Câmara os dados da avaliação, inserção em sistema informatizado de contabilidade os lançamentos de depreciação e ajuste do valor de cada classe de bens adequando o balancete geral da Câmara, possibilitando a adequação perante o Egrégio Fiscalizador.

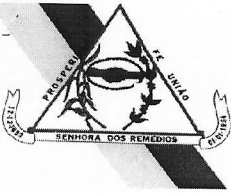
Houve a adequação no qual os bens que antes eram documentados na pasta de Patrimônio da Câmara Municipal 2014 e 2015 foram atualizados e redefinidos na pasta de Patrimônio 2016.

Dos processos licitatórios

Houve processo licitatório com abertura aos dias 06 de setembro de 2017. Trata-se do Processo Licitatório N° 002/2017, modalidade Convite N° 001/2017 para contratação de pessoa física ou jurídica com vistas a prestação de serviço de transporte para atender às necessidades da Câmara Municipal na realização de seus serviços internos e na consecução dos projetos desenvolvidos pela instituição como o Parlamento Jovem e o PAPRE.

O edital de licitação foi publicado aos dias 11 de setembro no mural situado no saguão da Câmara e posteriormente no site.

*Rui Costa
Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Aos dias 20 do mês de setembro foi realizada a abertura das documentações de habilitação. Nesta compareceram os seguintes proponentes: Ronan Alcione de Assis, José Carlos Coelho, Arruda Transjapao transporte de passageiros sociedade Ltda- ME e João Belizário de Assis. Todos os licitantes abriram mão do prazo recursal e passou-se a abertura dos envelopes com a proposta comercial, ficando assim determinado: João Belizário apresentou as melhores propostas para as categorias de capacidade mínima de 04 ou 15 lugares e Ronan Alcione de Assis apresentou o melhor preço para veículos de 24 e 40 lugares, ambos tanto para estrada pavimentada e não pavimentada. Abriu-se o prazo de 02 dias uteis para apresentação de recursos.

Até a presente data o relatório nada mais ainda se havia feito no andamento da licitação.

Da Movimentação Financeira

Toda movimentação financeira foi realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês **houve devolução, no dia 20 de Setembro, à Prefeitura de:**

- cheque (AA- 003301) no valor R\$ 562,95 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
- cheque (AA- 003302) no valor de R\$ 709,81 (setecentos e nove reais e oitenta e um centavos) referente aos Juros de Aplicação Financeira, ambos pertinentes ao mês de agosto de 2017.

Houve ainda repasse do Cheque de série e nº AA-003300 para devolução parcial do duodécimo não utilizado durante o exercício de 2017 até a presente data, no valor de R\$ 170.222,64 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) mais a devolução do valor de R\$ 9.777,36 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) referentes aos valores de restituições por vereadores à Câmara, conforme pode-se ser averiguado nos arquivos contábeis

*Cristina
Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



desta, totalizando-se assim o Cheque no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), repassados aos dias 12 de setembro de 2017 à Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Do Almozarifado

Não há regime de almozarifado, pois as compras foram feitas para atender ao consumo direto de necessidade.

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Existe procedimento em face a esta Edilidade. Abaixo Dados do citado processo:

Comarca: Barbacena

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0055847-93.2011.8.13.0056

1ª VARA CÍVEL

ATIVO

Classe: Ação Civil Pública

Assunt o: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Responsabilidade da Administração

CS: 25

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu : MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e outros.

NÚMERO TJMG:
005609203269-9

NUMERAÇÃO ÚNICA: 2032699-87.2009.8.13.0056

1ª VARA CÍVEL

ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Classe Originária: ANULATÓRIA

Assunto: -

CS: 24

Exeqüente: PEDRO CIRILO DO VALE e outros.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Bilco
Pedro Cirilo do Vale



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Executado : CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS e outros

Fonte em:

www4.tjmg.jus.br/jurídico/sf/proc_massiva.jsp?comrCodigo=56&numero=1

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **SETEMBRO** de 2017 e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 29 de **Setembro** de 2017.

Terezinha Aparecida Silva

Terezinha Aparecida Silva

Presidente

Cristiane Vidigal Costa

Cristiane Vidigal Costa

Vice-Presidente

Giovani Francisco do Nascimento

Giovani Francisco do Nascimento

Secretário (a)